



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0606001 / 2024
FLS. 5880
RUB. *[assinatura]*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240675/2024
PROCESSO ADM. Nº 0606001/2024

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, Centro, CEP: 65.468-000, na cidade de Matões do Norte/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.831/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jenilson Bezerra Neves, nomeado pela Portaria nº Nº 288/2024 -GAB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2024, processo administrativo n.º 0606001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 071/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 023/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Nome Empresarial: GR DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL						
CNPJ nº: 04.528.673/0001-70						
Endereço: Rua Ananias Carvalho Chaves, Nº 71, Parque Piauí, Na Cidade De Timon-MA						
(DDD) Telefone: (99) 3118-8269						
E-mail: grdistribuidoraatual@gmail.com						
Representante Legal: Gilberto Rocha de Abreu						
CPF nº: 306.054.743-20						
Item	Especificação	Unid.	Marca/ Modelo	Quant	Preço Unit. Registrado (R\$)	Preço total Registrado (R\$)
2	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB/PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	3.600	R\$ 0,37	R\$ 1.332,00
3	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	IMEC/IMEC - INDÚSTRIA DE MEDICAMENT	24.000	R\$ 0,07	R\$ 1.680,00



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 006.001 / 2024
FLS. 5884
RUB. 2

			OS CUSTÓDIA LTDA			
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	FRASCO	NATULAB/NATULAB LABORATÓRIO S.A	2.400	R\$ 1,87	R\$ 4.488,00
5	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	NATULAB/NATULAB LABORATÓRIO S.A	24.000	R\$ 0,06	R\$ 1.440,00
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML	FRASCO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	2.400	R\$ 1,89	R\$ 4.536,00
8	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	3.600	R\$ 0,59	R\$ 2.124,00
9	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA	UNICHEM/UNICHEM FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	36.000	R\$ 0,29	R\$ 10.440,00
12	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75 ML	FRASCO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	200	R\$ 30,51	R\$ 6.102,00
13	ANLÓDIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB/GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	30.000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
14	ANLÓDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB/GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
15	ATENÓLOL 25 MG	COMPRIMIDO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	12.000	R\$ 0,06	R\$ 720,00
18	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	PHARLAB/PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	4.000	R\$ 1,14	R\$ 4.560,00
27	CAPTÓPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB/GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	36.000	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00
32	CEFALEXINA 500 MG	CÁPSULA	ABL/ANTIBIÓTI COS DO BRASIL LTDA	24.000	R\$ 0,81	R\$ 19.440,00
37	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	3.600	R\$ 0,34	R\$ 1.224,00
41	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML	FRASCO	FARMACE/FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-	2.400	R\$ 3,28	R\$ 7.872,00



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 060001 / 202 11
FLS. 5889
RUB. 16

			FARMACÊUTI CA CEARENSE LTDA			
42	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/5ML	FRASCO	FARMACE/FA RMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUTI CA CEARENSE LTDA	2.400	R\$ 3,20	R\$ 7.680,00
43	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	24.000	R\$ 0,21	R\$ 5.040,00
45	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - 10ML	FRASCO	BELFAR/BELF AR LTDA	500	R\$ 2,57	R\$ 1.285,00
49	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA/CR ISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTI COS LTDA	2.000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
50	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	OSO. DE MORAIS/LABO RATÓRIOS OSÓRIO DE MORAES LTDA	5.000	R\$ 0,05	R\$ 250,00
51	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO - 100ML	FRASCO	BELFAR/BELF AR LTDA	1.200	R\$ 5,19	R\$ 6.228,00
54	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML- 100ML	FRASCO	FARMACE/FA RMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUTI CA CEARENSE LTDA	2.400	R\$ 2,48	R\$ 5.952,00
57	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB/PHA RLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTI CA S.A	1.000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
59	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	FRASCO	FARMACE/FA RMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUTI CA CEARENSE LTDA	2.500	R\$ 1,71	R\$ 4.275,00
61	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA/ MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTI CA LTDA	3.600	R\$ 0,74	R\$ 2.664,00
62	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	PRATI/PRATI DONADUZZI &	5.000	R\$ 0,06	R\$ 300,00



PROC. 0026001/2021
FLS. 5883
RUB. 50

64	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	CIA LTDA CIMED/CIMED INDUSTRIA S.A	60.000	R\$ 0,03	R\$ 1.800,00
65	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML - 100ML	FRASCO	NATULAB/NATULAB LABORATÓRIO S.A	1.800	R\$ 3,20	R\$ 5.760,00
69	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	VITA MEDICAL/VITA MEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	6.000	R\$ 0,41	R\$ 2.460,00
75	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	108.000	R\$ 0,06	R\$ 6.480,00
76	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB/GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A	6.000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
77	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - 100ML	FRASCO	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	4.000	R\$ 2,79	R\$ 11.160,00
78	MALEATO ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	36.000	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00
81	MEBENDAZOL 20 MG/ML - 30ML	FRASCO	BELFAR/BELFAR LTDA	1.000	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
82	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	30.000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
84	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA/BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	2.500	R\$ 0,13	R\$ 325,00
85	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	CIMED/CIMED INDUSTRIA S.A	48.000	R\$ 0,13	R\$ 6.240,00
86	NIMESULIDA 50 MG/ML - 15ML	FRASCO	CIMED/CIMED INDUSTRIA S.A	1.200	R\$ 2,52	R\$ 3.024,00
88	NISTATINA 100.000 UI/ML - 60G	FRASCO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	600	R\$ 8,01	R\$ 4.806,00
90	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G)	Bisnaga 60 gramas	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	2.500	R\$ 8,99	R\$ 22.475,00
94	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	60.000	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
95	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	60.000	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
105	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	CIMED/CIMED INDUSTRIA	24.000	R\$ 0,13	R\$ 3.120,00



PROC. 0606001 / 2021
FLS. 5884
RUB.

			S.A			
106	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	CIMED/CIMED INDUSTRIA S.A	24.000	R\$ 0,22	R\$ 5.280,00
109	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	6.000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
110	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA 5 MG/G + 250 UI/G	BISNAGA	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	3.000	R\$ 3,19	R\$ 9.570,00
121	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - 5 ML	AMPOLA	ZYDUS/HYPO FARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	600,00	R\$ 5,03	R\$ 3.018,00
123	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	FRASCO	FARMACE/FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	6.000	R\$ 7,00	R\$ 42.000,00
124	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML	FRASCO	HIPOLABOR/H IPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	1.200	R\$ 1,79	R\$ 2.148,00
125	BROMOPRIDA 5MG/ML - 2 ML	AMPOLA	HIPOLABOR/H IPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	4.000	R\$ 1,87	R\$ 7.480,00
126	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	HIPOLABOR/H IPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	4.000	R\$ 1,72	R\$ 6.880,00
129	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOL. INJ.	AMPOLA	ABL/ANTIBIÓTI COS DO BRASIL LTDA	1.200	R\$ 4,63	R\$ 5.556,00
130	CEFTRIAXONA 1 GRAMA PÓ PARA SOL. INJ.	FRASCO	ABL/ANTIBIÓTI COS DO BRASIL LTDA	4.000	R\$ 5,39	R\$ 21.560,00
131	CETOPROFENO (I.M) 50 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	HIPOLABOR/H IPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	4.000	R\$ 2,19	R\$ 8.760,00
132	CIMETIDINA 150 MG/ML SOL. INJ. - 2 ML	AMPOLA	HYPOFARMA/HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	1.200	R\$ 1,56	R\$ 1.872,00
134	CLORETO DE SÓDIO (SORO FISIOLÓGICO) 0,9% 250ML	FRASCO	FARMACE/FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE	6.000	R\$ 6,43	R\$ 38.580,00



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 60600 1202 4
FLS. 5885
RUB. 2

			LTDA			
135	CLORETO DE SÓDIO (SORO FISIOLÓGICO) 0,9% 100ML	FRASCO	EQUIPLEX/EQUÍPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	6.000	R\$ 5,88	R\$ 35.280,00
136	COMPLEXO VITAMÍNICO B SOL. INJ. - 2 ML	AMPOLA	HYPOFARMA/HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	4.000	R\$ 1,47	R\$ 5.880,00
137	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOL. INJ. - 10 ML	AMPOLA	FARMACE/FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	400	R\$ 0,72	R\$ 288,00
138	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	1.200	R\$ 3,26	R\$ 3.912,00
141	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR - 5 ML	AMPOLA	HYPOFARMA/HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	1.000	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
143	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2 ML	AMPOLA	FARMACE/FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	500	R\$ 1,04	R\$ 520,00
145	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML	AMPOLA	FARMACE/FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	4.000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
147	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	AMPOLA	U.QUIMICA/UN IÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	300	R\$ 2,30	R\$ 690,00
152	GLICOSE 250 MG/ML (25%) 10 ml	AMPOLA	SAMTEC/SAMTEC BIOTECNOLOGIA LIMITADA	1.000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
153	GLICOSE 500 MG/ML (50%) 10 ML	AMPOLA	EQUIPLEX/EQUÍPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1.000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
154	HIDROCORTISONA	AMPOLA	BLAU/BLAU	1.000	R\$ 4,24	R\$ 4.240,00



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 000001/2021
FLS. 5886
RUB. 1

	100MG		FARMACÊUTI CA S.A.			
155	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	U.QUIMICA/UN IÃO QUÍMICA FARMACÊUTI CA NACIONAL S/A	1.000	R\$ 5,43	R\$ 5.430,00
157	OMEPRAZOL 40 MG/ML PÓ PARA SOL. INJ. - 2 ML	FRASCO	BLAU/BLAU FARMACÊUTI CA S.A.	4.000	R\$ 9,54	R\$ 38.160,00
158	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI S/DILUENTE	FRASCO	TEUTO/LABOR ATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1.000	R\$ 7,57	R\$ 7.570,00
159	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI S/DILUENTE	FRASCO	TEUTO/LABOR ATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1.000	R\$ 8,59	R\$ 8.590,00
160	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FRASCO	FRESENIUS/F RESENIUS KABI BRASIL LTDA	600	R\$ 7,35	R\$ 4.410,00
161	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASCO	FARMACE/FA RMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUTI CA CEARENSE LTDA	1.000	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00
164	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML - 1 ML	AMPOLA	FARMACE/FA RMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUTI CA CEARENSE LTDA	500	R\$ 1,13	R\$ 565,00
165	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML - 1 ML	AMPOLA	SANTISA/SAN TISA LABORATÓRI O FARMACÊUTI CO S/A	1.000	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00
166	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/1ML	AMPOLA	HYPOFARMA/ HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	500	R\$ 1,57	R\$ 785,00
167	TENOXICAM 40MG/ML - 5 ML	AMPOLA	CRISTALIA/CR ISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTI COS LTDA	1.000	R\$ 13,88	R\$ 13.880,00
169	ABAIXADORES DE MADEIRA PARA LÍNGUA PACOTE	PACOTES	THEOTO/THE OTO S/A INDUSTRIA E	120	R\$ 6,28	R\$ 753,60



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106001 1202 U
FLS. 5883
RUB. 1

	COM 100 UNIDADES		COMERCIO - BRASIL			
172	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL 500 GRAMAS	UNIDADE	CINORD/CINO RD INDUSTRIA FARMACEUTI CA LTDA	2.000	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00
173	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO 1 LITRO	LITRO	VICPHARMA/V IC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.500	R\$ 6,64	R\$ 9.960,00
174	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	TKL/ZHEJIANG KANGKANG MEDICAL- DEVICES CO. LTD. - CHINA	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
175	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7,0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	TKL/ZHEJIANG KANGKANG MEDICAL- DEVICES CO. LTD. - CHINA	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
176	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8,0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	TKL/ZHEJIANG KANGKANG MEDICAL- DEVICES CO. LTD. - CHINA	80	R\$ 7,99	R\$ 639,20
177	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 7,0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	TKL/ZHEJIANG KANGKANG MEDICAL- DEVICES CO. LTD. - CHINA	80	R\$ 7,99	R\$ 639,20
178	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8,0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	TKL/ZHEJIANG KANGKANG MEDICAL- DEVICES CO. LTD. - CHINA	120	R\$ 7,99	R\$ 958,80
179	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	TKL/ZHEJIANG KANGKANG MEDICAL- DEVICES CO. LTD. - CHINA	120	R\$ 7,99	R\$ 958,80
180	ALGODÃO HIDRÓFILO - 100% ALGODÃO ROLO DE 500 GRAMAS	PACOTE	NATHY/ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	300	R\$ 15,99	R\$ 4.797,00
185	ATADURA DE CREPE 10 CM 9 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	CLEAN/SP MARCAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃ O DE PRODUTOS TEXTEIS HOSPITALARE S LTDA	1.200	R\$ 5,23	R\$ 6.276,00
191	CATETER INTRAVENOSO	UNIDADE	LABOR IMPORT/BIO-	3.000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1608001 - 12024
FLS.	5888
RUB.	

	PERIFÉRICO Nº 20 G		MED HEALTHCARE PRODUCTS PVT. LTD - ÍNDIA			
193	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 G	UNIDADE	LABOR IMPORT/BIO- MED HEALTHCARE PRODUCTS PVT. LTD - ÍNDIA	3.000	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
203	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM (NÃO ESTÉRIL) - 100% ALGODÃO PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	CLEAN/SP MARCAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃ O DE PRODUTOS TEXTEIS HOSPITALARE S LTDA	250	R\$ 8,55	R\$ 2.137,50
207	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	LABOR IMPORT/SHAN DONG WEIGAO GROUP MEDICAL POLYMER CO. LTD. - CHINA	3.600	R\$ 0,77	R\$ 2.772,00
208	EQUIPO MICRO GOTAS SIMPLES	UNIDADE	LABOR IMPORT/SHAN DONG WEIGAO GROUP MEDICAL POLYMER CO. LTD. - CHINA	1.000	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
209	ESPARADRAPO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	ROLO	ADPELE/Missn er & Missner Itda - BRASIL	600	R\$ 10,48	R\$ 6.288,00
211	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP (POLIFIX)	UNIDADE	TKL/WENZHO U KLF MEDICAL PLASTIC CO., LTD. - CHINA	1.000	R\$ 0,81	R\$ 810,00
212	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	SHALON/SHAL ON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	10	R\$ 112,10	R\$ 1.121,00
213	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	SHALON/SHAL ON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	10	R\$ 112,10	R\$ 1.121,00
214	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	SHALON/SHAL ON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	10	R\$ 112,10	R\$ 1.121,00



215	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	5	R\$ 112,10	R\$ 560,50
216	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	5	R\$ 112,10	R\$ 560,50
217	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	5	R\$ 112,10	R\$ 560,50
218	FIO MONONYLON PRETO 1-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	36	R\$ 49,89	R\$ 1.796,04
219	FIO MONONYLON PRETO 2-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	36	R\$ 49,89	R\$ 1.796,04
220	FIO MONONYLON PRETO 3-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	36	R\$ 49,89	R\$ 1.796,04
221	FIO MONONYLON PRETO 4-0 C/ AGULHA GRANDE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	36	R\$ 49,89	R\$ 1.796,04
222	FITA AUTOCLAVE 19 MM X 30M	UNIDADE	POLAR FIX/POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE S LTDA	120	R\$ 4,42	R\$ 530,40
224	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY (PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS VAGINAIS) 100 ML	UNIDADE	KOLPLAST/KO LPLAST C I S.A. - BRASIL	50	R\$ 9,39	R\$ 469,50
226	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL P (30 A 40 KG)	PACOTE	NATHYFRAL/E RS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	240	R\$ 16,09	R\$ 3.861,60
227	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL M (40 A 70 KG)	PACOTE	NATHYFRAL/E RS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	600	R\$ 16,09	R\$ 9.654,00



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0606001 1202 u
FLS. 5800
RUE. *[assinatura]*

228	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL G (70 A 90 KG)	PACOTE	NATHYFRAL/E RS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	600	R\$ 16,09	R\$ 9.654,00
230	GARROTE (TORNIQUETE) TAMANHO ADULTO	UNIDADE	LABOR IMPORT/GAR WARE BESTRETCH LTD - ÍNDIA	10	R\$ 11,06	R\$ 110,60
231	GARROTE (TORNIQUETE) TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	LABOR IMPORT/GAR WARE BESTRETCH LTD - ÍNDIA	10	R\$ 11,06	R\$ 110,60
233	GLICOSÍMETRO (MEDIDOR DE GLICEMIA CAPILAR)	KIT	ON CALL PLUS/ACON BIOTECH CO. LTD - CHINA	50	R\$ 15,26	R\$ 763,00
234	INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL	UNIDADE	INCOTERM/H ONSUN (NANTONG) CO. LTD - CHINA	10	R\$ 21,48	R\$ 214,80
237	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P	KIT	KOLPLAST/KO LPLAST CI LTDA	600	R\$ 3,82	R\$ 2.292,00
238	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M	KIT	KOLPLAST/KO LPLAST CI LTDA	600	R\$ 3,62	R\$ 2.172,00
239	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G	KIT	KOLPLAST/KO LPLAST CI LTDA	300	R\$ 4,01	R\$ 1.203,00
242	LÂMINAS DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	SOLIDOR/SUZ HOU KYUAN MEDICAL APPARATUS CO., LTD. - CHINA	25	R\$ 28,67	R\$ 716,75
243	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	LABOR IMPORT/YANC HENG TIANDI	10	R\$ 7,43	R\$ 74,30
245	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS Nº 7,0	PARES	MEDIX/HARTA LEGA SDN BHD - MALÁSIA	200	R\$ 1,57	R\$ 314,00
246	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS Nº 7,5	PARES	MEDIX/HARTA LEGA SDN BHD - MALÁSIA	200	R\$ 1,57	R\$ 314,00
247	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS Nº 8,0	PARES	MEDIX/HARTA LEGA SDN BHD - MALÁSIA	200	R\$ 1,57	R\$ 314,00
254	MÁSCARAS DUPLA CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS C/	CAIXA	MEDIX/ANHUI GUOHONG INDUSTRIAL &	1.200	R\$ 5,88	R\$ 7.056,00



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0606001/2020
FLS. 580
RUB. 1

	ELÁSTICO CAIXA OU PACOTE COM 50 UNIDADES		TRADING CO., LTD - CHINA			
259	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME PLÁSTICO 100 MM X 100M	ROLO	POLAR FIX/POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10	R\$ 60,63	R\$ 606,30
260	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME PLÁSTICO 150 MM X 100M	ROLO	POLAR FIX/POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10	R\$ 58,10	R\$ 581,00
264	SCALP Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	TKL/ZHEJIANG KANGKANG MEDICAL-DEVICES CO. LTD. - CHINA	10	R\$ 27,17	R\$ 271,70
265	SCALP Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	TKL/ZHEJIANG KANGKANG MEDICAL-DEVICES CO. LTD. - CHINA	50	R\$ 23,97	R\$ 1.198,50
266	SCALP Nº 25 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	TKL/ZHEJIANG KANGKANG MEDICAL-DEVICES CO. LTD. - CHINA	25	R\$ 23,97	R\$ 599,25
267	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UNIDADE	TKL/ZHEJIANG KANGKANG MEDICAL-DEVICES CO. LTD. - CHINA	12.000	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
268	SERINGAS S/ AGULHAS 3 ML	UNIDADE	SR/SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL	12.000	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
269	SERINGAS S/ AGULHAS 5 ML	UNIDADE	SR/SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL	12.000	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
272	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 12	UNIDADE	TKL/STERIMED MEDICAL DEVICES PVT. LTD. - ÍNDIA	50	R\$ 2,92	R\$ 146,00
273	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 14	UNIDADE	TKL/STERIMED MEDICAL DEVICES PVT. LTD. - ÍNDIA	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
274	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 16	UNIDADE	TKL/STERIMED MEDICAL DEVICES PVT. LTD. - ÍNDIA	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
275	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 18	UNIDADE	LABOR IMPORT/WELL LEAD MEDICAL CO,	50	R\$ 2,87	R\$ 143,50



PROC. 0606001/2022
FLS. 5890
RUB. 16

			LTD - CHINA			
276	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 20	UNIDADE	TKL/STERIME D MEDICAL DEVICES PVT. LTD. - ÍNDIA	25	R\$ 2,92	R\$ 73,00
277	SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 22	UNIDADE	TKL/STERIME D MEDICAL DEVICES PVT. LTD. - ÍNDIA	25	R\$ 2,92	R\$ 73,00
278	SONDA URETRAL Nº 8	UNIDADE	MEDIX/NINGB O GREATCARE TRADING CO.,LTD. - CHINA	2.000	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
279	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	MEDIX/NINGB O GREATCARE TRADING CO.,LTD. - CHINA	4.000	R\$ 0,72	R\$ 2.880,00
280	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	MEDIX/NINGB O GREATCARE TRADING CO.,LTD. - CHINA	4.000	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00
281	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	MEDIX/NINGB O GREATCARE TRADING CO.,LTD. - CHINA	2.000	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
282	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	INCOTERM/C OTRONIC TECHNOLOGY LTD. - CHINA	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
285	TOUCAS DESCARTÁVEIS SANFONADAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	MEDIX/ANHUI GUOHONG INDUSTRIAL & TRADING CO., LTD - CHINA	120	R\$ 7,47	R\$ 896,40
288	ÁCIDO ÚRICO C/100 TESTES	KIT	LABTEST/FAB RICANTE - LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	40	R\$ 106,83	R\$ 4.273,20
294	ALT / TGO CINÉTICO UV	KIT	LABTEST/FAB RICANTE - LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	30	R\$ 167,25	R\$ 5.017,50
299	AST / TGP CINÉTICO UV	KIT	LABTEST/FAB RICANTE - LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	30	R\$ 167,10	R\$ 5.013,00
311	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO C/100 TESTES	KIT	LABTEST/FAB RICANTE - LABTEST DIAGNOSTICA	30	R\$ 51,94	R\$ 1.558,20



PROC. 060001/2024
FLS. 5843
RUE.

			S/A - BRASIL			
314	CREATININA COLORIMÉTRICA	KIT	LABTEST/FABRICANTE - LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	30	R\$ 91,93	R\$ 2.757,90
321	FITA REATIVA URINA C/100 UND	UNIDADE	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADOR A E EXPORTADOR A LTDA	50	R\$ 0,42	R\$ 21,00
328	GLICOSE ENZIMÁTICA TESTES C/500	KIT	LABORLAB/LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP - BRASIL	50	R\$ 107,39	R\$ 5.369,50
331	LÂMINA FOSCA NÃO LAPIDADA C/ 50 UNID	CAIXA	LABORLAB/LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP - BRASIL	80	R\$ 7,43	R\$ 594,40
332	LÂMINA LISA NÃO LAPIDADA C/ 50 UNIDS	CAIXA	LABORLAB/LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP - BRASIL	50	R\$ 5,82	R\$ 291,00
336	LANÇETA PARA CANETA C/100UND	CAIXA	DESCARPACK /SUZHOU KYUAN MEDICAL APPARATUS CO., LTD. - CHINA	30	R\$ 13,72	R\$ 411,60
362	SORO ANTI-A – 10ML	FRASCO	EBRAM/EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - BRASIL	30	R\$ 39,93	R\$ 1.197,90
363	SORO ANTI-AB – 10ML	FRASCO	EBRAM/EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - BRASIL	30	R\$ 39,93	R\$ 1.197,90
364	SORO ANTI-B – 10ML	FRASCO	EBRAM/EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - BRASIL	30	R\$ 39,93	R\$ 1.197,90
370	TOUCA SANFONADA ELÁSTICO UNIDADES	PACOTE	DESC. C/100 MEDIX/ANHUI GUOHONG INDUSTRIAL & TRADING CO.,	50	R\$ 8,39	R\$ 419,50



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0606001 1202 U
FLS. 5896
RUB.

			LTD - CHINA			
372	TUBO 12X75MM VIDRO S/ TAMPA	UNIDADE	CRAL/WEIHAI HONGYU MEDICAL DEVICES CO., LTD. - CHINA	2.000	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
374	TUBO A VÁCUO CITRATO SÓDICO 4,5ML C/ TAMPA C/100 UNID (AZUL)	CAIXA	LABOR IMPORT/AB MEDICAL INC. - CORÉIA DO SUL	50	R\$ 47,94	R\$ 2.397,00
376	TUBO A VÁCUO FLUORETO 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (CINZA)	CAIXA	LABOR IMPORT/AB MEDICAL INC. - CORÉIA DO SUL	50	R\$ 113,54	R\$ 5.677,00
377	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (AMARELA)	CAIXA	CRAL/ZHEJIA NG GONGDONG MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA	50	R\$ 71,91	R\$ 3.595,50
378	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (VERMELHO)	CAIXA	LABOR IMPORT/AB MEDICAL INC. - CORÉIA DO SUL	50	R\$ 49,54	R\$ 2.477,00
380	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA C/500 UNID	CAIXA	WAMA/BIOCA P SA - ARGENTINA	40	R\$ 37,49	R\$ 1.499,60
385	VDRL5ML C/300 TESTES	KIT	LABTEST/FAB RICANTE - LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	40	R\$ 69,19	R\$ 2.767,60
389	ADESIVO DENTÁRIO	FRASCO	FGM/DENTSC ARE LTDA - BRASIL	120	R\$ 37,46	R\$ 4.495,20
391	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/100 UNID	CAIXA	PROCARE/JIA NGSU WEBEST MEDICAL PRODUCT CO., LTD - CHINA	50	R\$ 34,53	R\$ 1.726,50
392	AGULHA GENGIVAL 30G LONGA C/100 UNID	CAIXA	PROCARE/JIA NGSU WEBEST MEDICAL PRODUCT CO., LTD - CHINA	50	R\$ 34,53	R\$ 1.726,50
443	FIO SUTURA NYLON 4-0	CXS	SHALON/SHAL ON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	120	R\$ 57,14	R\$ 6.856,80
458	GAZE 7,5X7,5 9 FIOS C/500UNID	PCT	CLEAN/SP MARCAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃ	200	R\$ 8,55	R\$ 1.710,00



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 060001/2021
FLS. 5805
RUB. 4

			O DE PRODUTOS TEXTEIS HOSPITALARE S LTDA			
459	GORRO C/100 UNID	PCT	MEDIX/ANHUI GUOHONG INDUSTRIAL & TRADING CO., LTD - CHINA	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00
473	OCULOS PARA PROTEÇÃO	UNID	FENIX/BUNZL EQUIPAMENT OS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	10	R\$ 8,18	R\$ 81,80
Valor Total Registrado R\$ R\$ 706.816,96 (setecentos e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PROC. 202006001 12024
FLS. 5848
RUB. 0

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

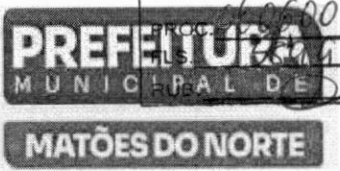
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

MATÕES DO NORTE / MA -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

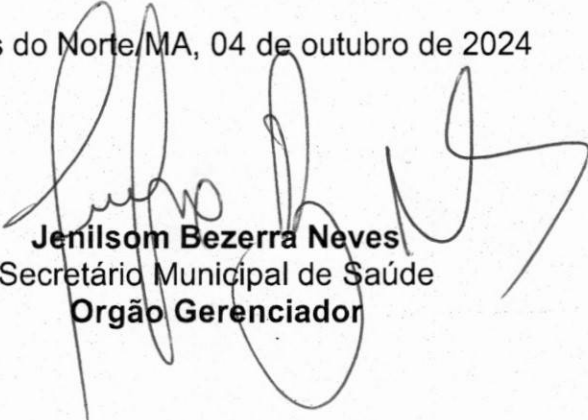
11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Matões do Norte/MA, 04 de outubro de 2024


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

GILBERTO ROCHA DE ABREU:30605474320

Assinado digitalmente por GILBERTO ROCHA DE ABREU:30605474320
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFEB-CPF-A1, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR ABSOLUTA
CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=092019600102, CN=
GILBERTO ROCHA DE ABREU:30605474320
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:capão.
Data: 2024.10.07 06:43:53-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 2024.2.1

GR DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL

CNPJ nº 04.528.673/0001-70

Gilberto Rocha de Abreu

CPF nº 306.054.743-20

Representante Legal

Fornecedor